Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado nob Nº 1022
Registrado nob Nº 13355
Cota Matra Portocolado
Rompery Klim Names

ATA DA REUNIÃO PARA APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA SEGUNDA ALTERAÇÃO

Aos Vinte e Quatro de Abril de Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove (24.04.99), nas dependências da Creche Santa rita de Cássia, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1.141 – Jardim Lar Paraná, às 16:00 horas, por convocação da Sra. Presidente da Entidade, através de Edital de Convocação publicado na Imprensa local no dia 21.04.99, reuniram-se os Sócios, a Diretoria, Colaboradores, membros do Conselho Fiscal e membros da Comunidade para deliberarem sobre o Estatuto da Creche Santa Rita de Cássia.

Visando adequar o Estatuto às necessidades da Creche, decidiu-se alterar os seguintes Artigos do Estatuto em vigor, de números 26, 29 e 31, os quais passam a ter a seguinte redação:

- ART. 26 O Patrimônio da sociedade será constituído pelos fundos que conseguir arrecadar, pelos bens móveis e imóveis que adquirir ou lhes forem de qualquer forma, entregues, e pelos donativos que receber. (Inalterado)
- § 1º A Creche Santa Rita de Cássia aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estiverem vinculadas.
- ART. 29 A Creche Santa Rita de Cássia aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- ART. 31 Em caso de extinção ou dissolução da Creche, o eventual patrimônio remanescente será destinado a Entidade registrada no CNAS ou Entidade Pública, a critério da Instituição.